



Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 678879133264 de 29/01/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 18/01/2024, o qual foi protocolado sob nº 678879, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **678879133264** e averbado no registro primitivo nº 133264 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante

INSTITUTO PRÍSTINO

Natureza

Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO PRÍSTINO

Código de Segurança: **9271.2883.6069.2426**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

YASMIN MAIRA ALVARENGA:093.815.826-02 (Padrão: ICP-Brasil)

ELIENE BARBOSA DE OLIVEIRA:064.920.776-95 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 29 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução |
|-----------------|----------------|---------------------|-----------|----------|
| R\$ 827,40 | R\$ 49,65 | R\$ 290,14 | R\$ 41,38 | R\$ 0,00 |
| Outras Despesas | Total | | | |
| R\$ 0,00 | R\$ 1.208,57 | | | |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

678879133264



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HKH18298

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878



Pág. 1

| REGISTRO | INSTITUTO PRÍSTINO | LIVRO A |
|----------|--|---------|
| 133264 | CNPJ 16.629.770/0001-38 | |
| AV. 46 | Edital de convocação datado de 08/04/2022, para Assembleia Geral do dia 10/05/2022. Dou fé. Belo Horizonte, 21 de Junho de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 646700 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$133.32 TFJ: R\$48.05 Rec: R\$8.00 Issqn: R\$6.67 Total: R\$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$8.42 TFJ: R\$2.64 Rec: R\$0.48 Issqn: R\$0.40 Total: R\$11.06 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$21.87 TFJ: R\$6.70 Rec: R\$1.31 Issqn: R\$1.09 Total: R\$29.88 - Selo Consulta: FSS16936 Cod. Segurança: 8280.3352.6968.1712 | |
| AV. 47 | Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 09/01/2024, de aprovação do novo Estatuto Social. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 678879 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$18.64 TFJ: R\$5.84 Rec: R\$1.06 Issqn: R\$0.88 Total: R\$24.48 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HKH18294 Cod. Segurança: 5144.4504.3466.4143 | |
| AV. 48 | Convocação datada de 11/12/2023, para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 09/01/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 678879 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$9.32 TFJ: R\$2.92 Rec: R\$0.53 Issqn: R\$0.44 Total: R\$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HKH18298 Cod. Segurança: 9271.2883.6069.2426 | |
| AV. 49 | Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária do dia 09/01/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 678879 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$9.32 TFJ: R\$2.92 Rec: R\$0.53 Issqn: R\$0.44 Total: R\$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HKH18301 Cod. Segurança: 7779.7174.3219.3747 | |
| AV. 50 | ESTATUTO DO "INSTITUTO PRÍSTINO", aprovado pela Assembleia Geral do dia 09/01/2024. SÃO ÓRGÃOS: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente. MANDATO: 03 anos. CONVOCAÇÃO: a forma de convocação das Assembleias Gerais consistirá na afixação de edital na sede do Instituto ou correio eletrônico aos associados, com antecedência mínima de 08 dias úteis. COMPETE AG: eleger, reformar estatuto, extinguir a entidade e aprovar contas. RESPONSABILIDADE: os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição. NO CASO DE DISSOLUÇÃO: seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei 9.790/99, preferencialmente, que tenha o mesmo objetivo social do Instituto Prístino. REPRESENTAÇÃO: compete ao diretor presidente. Dou fé. | |

Página
000002/000017

Registro N°
678879133264
29/01/2024

Protocolo nº 678879 de 18/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678879133264 em 29/01/2024 e averbado no registro primitivo nº 133264 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878



Pág. 2

| REGISTRO | INSTITUTO PRÍSTINO | LIVRO A |
|----------|--|---------|
| 133264 | CNPJ 16.629.770/0001-38 | |
| | Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 678879 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 9 - Emol: R\$83.88 TFJ: R\$26.28 Rec: R\$4.77 Issqn: R\$3.96 Total: R\$110.16 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HKH18304 Cod. Segurança: 2256.0899.7454.7740 | |

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraída em 29/01/2024

Belo Horizonte, 29/01/2024

Emol: (6501-1) R\$ 26.09 TFJ: R\$ 9.78 Rec: R\$ 1.56 Iss: 1.30 - Total: R\$ 38.73
Emol: (6502-8) R\$ 0.00 TFJ: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 Iss: 0.00 - Total: R\$ 0.00

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritores: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HKH18293**
Cód. Seg.: **2543.9740.5006.7762**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Loren Lima - Auxiliar**

Emol: R\$ 27.65 TFJ: R\$ 9.78 Total: R\$ 37.43 ISS: R\$ 1.30

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



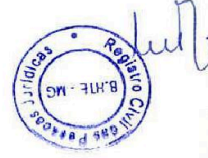
| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



 institutopristico.org.br
 @institutopristico
 /linkedin.com/in/instituto-pristico/

INSTITUTO PRÍSTINO
CNPJ - 16629770/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO PRÍSTINO



Aos nove dias do mês de janeiro de 2024, reuniram-se na sede do Instituto Prístino situada à Rua Três de Maio, 56, Bairro Santa Helena, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30642-180, os associados do Instituto Prístino para, nos termos do artigo 21, IV do Estatuto então vigente, tratar da alteração de seu Estatuto Social.

A Assembleia iniciou-se com a Diretora Presidente salientando a necessidade de se fazer novas alterações ao Estatuto Social no que diz respeito aos objetivos sociais e adequações à legislação vigente.

Foi apresentado pela Diretora Presidente um novo documento e, após a sua leitura, o novo estatuto foi aprovado por unanimidade passando a vigorar, na sua integralidade, com a nova redação conforme anexo, que integra a presente ata e passa a reger o Instituto Prístino. Por fim, a Diretora Presidente, declarou que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no Estatuto Social em vigor.

Nada mais havendo a tratar, a Diretora Presidente encerrou a reunião após o que foi lavrada a presente ata que, aprovada pelos associados, segue assinada por mim, Yasmin Maíra Alvarenga, e pela Diretora-Presidente.

Belo Horizonte 09 de janeiro de 2024

ELIENE BARBOSA DE
OLIVEIRA:06492077695

Assinado de forma digital por
ELIENE BARBOSA DE
OLIVEIRA:06492077695
Dados: 2024.01.10 10:29:50 -03'00'

Eliene Barbosa de Oliveira
Diretora Presidente

YASMIN MAIRA
ALVARENGA:09381582602

Assinado de forma digital por YASMIN MAIRA ALVARENGA:09381582602
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTE Multipla vs, ou=91151925000116,
ou=YasminMaira, ou=Cadastro PT AS, ou=YASMIN MAIRA
ALVARENGA:09381582602
Dados: 2024.01.10 14:35:22 -03'00'

Yasmin Maíra Alvarenga (secretária da Assembleia)
Diretora Vice-Presidente

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br • sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO PRÍSTINO

AVERBADO(A) sob o nº 47, no registro 133264, no Livro A, em 29/01/2024

Belo Horizonte, 29/01/2024

Emol:(6101-0) R\$ 147,55 TFJ: R\$ 63,18 Rec: R\$ 8,85 Iss:7,38 - Total: R\$ 216,96
Emol:(8101-8) R\$ 17,58 TFJ: R\$ 5,84 Rec: R\$ 1,06 Iss:0,88 - Total: R\$ 25,36

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HKH18294**
Cód. Seg.: **5144.4504.3466.4143**

Quantidade de Atos Praticados: **00003**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:R\$ 175,04 TFJ: R\$ 59,02 Total: R\$ 234,06 ISS: R\$ 8,26

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br • sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO PRÍSTINO

AVERBAÇÃO nº 47, no registro 133264, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 29/01/2024

Emol:(6601-9) R\$ 24,21 TFJ: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,45 Iss:1,21 - Total: R\$ 34,29

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HKH18297**
Cód. Seg.: **4963.2328.5103.7405**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Loren Lima - Auxiliar**

Emol:R\$ 25,66 TFJ: R\$ 7,42 Total: R\$ 33,08 ISS: R\$ 1,21

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



institutopristino.org.br
[@institutopristino](https://www.instagram.com/institutopristino)
[/linkedin.com/in/instituto-pristino/](https://www.linkedin.com/in/instituto-pristino/)

Belo Horizonte 11 de dezembro de 2023

CONVOCAÇÃO



Convoco todos os membros associados do Instituto Prístico para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada dia 09/01/2024 às 14:00 horas.

Local: Instituto Prístico (Rua Três de Maio nº 56, Santa Helena, Belo Horizonte/MG).

Pauta: Alteração e adequação do Estatuto Social.

ELIENE BARBOSA DE OLIVEIRA:06492077695
695

Assinado de forma digital por ELIENE BARBOSA DE OLIVEIRA:06492077695
Dados: 2024.01.10 10:30:16 -03'00'

Eliene Barbosa de Oliveira
Diretora Presidente

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3378 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO PRÍSTINO

AVERBADO(A) sob o nº 48, no registro 133264, no Livro A, em 29/01/2024

Belo Horizonte, 29/01/2024

Emol:(6101-0) R\$ 147,65 TFJ: R\$ 59,18 Rec: R\$ 8,85 Iss:7,08 - Total: R\$ 216,96
Emol:(B101-9) R\$ 8,79 TFJ: R\$ 2,92 Rec: R\$ 0,63 Iss:0,44 - Total: R\$ 12,68

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritores: () Anibal Skakauskas Dias Da Silva (x) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HKH18298**
Cód. Seg.: **9271.2883.6069.2426**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **Lulza Passos - Auxiliar**

Emol:R\$ 165,72 TFJ: R\$ 56,10 Total: R\$ 221,82 ISS: R\$ 7,82
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3378 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO PRÍSTINO

AVERBAÇÃO nº 48, no registro 133264, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 29/01/2024

Emol:(6601-9) R\$ 24,21 TFJ: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,45 Iss:1,21 - Total: R\$ 34,29

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritores: () Anibal Skakauskas Dias Da Silva (x) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HKH18300**
Cód. Seg.: **5690.0876.9899.5434**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Loren Lima - Auxiliar**

Emol:R\$ 25,66 TFJ: R\$ 7,42 Total: R\$ 33,08 ISS: R\$ 1,21
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



institutopristino.org.br
 @institutopristino
 /linkedin.com/in/instituto-pristino/

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INSTITUTO PRÍSTINO DATA: 09 DE JANEIRO DE 2024



LUCIANA HIROMI
YOSHINO
KAMINO:82413916687
Assinado de forma digital por
LUCIANA HIROMI YOSHINO
KAMINO:82413916687
Dados: 2024.01.10 11:01:21 -03'00'

Luciana Hiromi Yoshino Kamino
RG: M 5474854

ELIENE BARBOSA DE
OLIVEIRA:06492077695
Assinado de forma digital por
ELIENE BARBOSA DE
OLIVEIRA:06492077695
Dados: 2024.01.10 10:24:58 -03'00'

Eliene Barbosa de Oliveira
RG: MG 12178812

FLAVIO FONSECA DO
CARMO:95413626649
Assinado de forma digital por FLAVIO FONSECA
DO CARMO:95413626649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v9, ou=36432307000109, ou=Presencial,
ou=Certificado PE A3, ou=FLAVIO FONSECA DO
CARMO:95413626649
Dados: 2024.01.09 16:01:24 -03'00'

Flávio Fonseca do Carmo
RG: M 6666419

YASMIN MAIRA
ALVARENGA:09381582602
Assinado de forma digital por YASMIN MAIRA
ALVARENGA:09381582602
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=09155925000186, ou=Presencial,
ou=Certificado PE A3, ou=YASMIN MAIRA
ALVARENGA:09381582602
Dados: 2024.01.10 11:05:13 -03'00'

Yasmin Maira Alvarenga
RG: MG 16001770

FELIPE FONSECA DO
CARMO:05320912641
1
Assinado de forma digital por
FELIPE FONSECA DO
CARMO:05320912641
Dados: 2024.01.09 13:53:30 -03'00'

Felipe Fonseca do Carmo
RG: MG 8019282

ROGERIO
TOBIAS
JUNIOR:06123060627
Assinado de forma
digital por ROGERIO
TOBIAS
JUNIOR:06123060627

Rogério Tobias Junior
RG: MG 11607439

IARA CHRISTINA DE
CAMPOS:08613759637
637
Digitally signed by IARA
CHRISTINA DE
CAMPOS:08613759637
Date: 2024.01.09 17:07:08 -03'00'

Iara Christina de Campos
RG: MG 11577140

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3378 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br • sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO PRÍSTINO

AVERBADO(A) sob o nº 49, no registro 133264, no Livro A, em 29/01/2024
Belo Horizonte, 29/01/2024

Emol: (6101-0) R\$ 147,56 TFJ: R\$ 93,18 Rec: R\$ 8,85 Iss: 7,38 - Total: R\$ 216,96
Emol: (8101-8) R\$ 8,79 TFJ: R\$ 2,92 Rec: R\$ 0,53 Iss: 0,44 - Total: R\$ 12,68

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HKH18301**
Cód. Seg.: **7779.7174.3219.3747**

Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**

Emol: R\$ 165,72 TFJ: R\$ 56,10 Total: R\$ 221,82 ISS: R\$ 7,82

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3378 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br • sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO PRÍSTINO

AVERBAÇÃO nº 49, no registro 133264, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 29/01/2024

Emol: (6601-8) R\$ 24,21 TFJ: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,45 Iss: 1,21 - Total: R\$ 34,29

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HKH18303**
Cód. Seg.: **9305.4987.9796.3152**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Loren Lima - Auxiliar**

Emol: R\$ 25,66 TFJ: R\$ 7,42 Total: R\$ 33,08 ISS: R\$ 1,21

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO PRÍSTINO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º O **INSTITUTO PRÍSTINO**, constituído em Assembleia Geral realizada em 11 (onze) de junho de 2012 (dois mil e doze), sob forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, CNPJ nº 16.629.770.0001-38, com sede e administração à Rua Três de Maio nº 56, Bairro Santa Helena, CEP 30642-180, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Art. 2º São objetivos e finalidades do **INSTITUTO PRÍSTINO**:

- I. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do patrimônio histórico cultural bem como a promoção do desenvolvimento sustentável;
- II. Promover, por meio da realização de estudos e pesquisas, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que visem à preservação e conservação do meio ambiente e do patrimônio histórico cultural, e o uso racional dos recursos naturais;
- III. Promover, gratuitamente, ações de educação ambiental, financiadas com seus próprios recursos, observando-se a forma complementar de participação das organizações conforme Lei 9.790/1999.

Parágrafo único. O **INSTITUTO PRÍSTINO** possui finalidade não lucrativa, portanto, não distribui entre os seus associados e colaboradores, diretores, prestadores de serviços, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO PRÍSTINO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação por motivo de raça, etnia, nacionalidade, cor, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religião ou crenças políticas.

§ 1º Para cumprir com os objetivos e finalidades estabelecidos no caput, o **INSTITUTO PRÍSTINO** poderá:

- I. Executar pesquisas e estudos técnicos, projetos, programas ou plano de ações;
- II. Promover atividades de educação ambiental, capacitação e especialização profissional;
- III. Prestar apoio técnico e científico às Instituições Públicas que zelem pela preservação e conservação do meio ambiente;
- IV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar ferramentas e tecnologias, materiais paradidáticos, audiovisuais, livros, artigos, laudos, relatórios e pareceres;
- V. Organizar e promover eventos técnicos ou científicos;
- VI. Promover para a sociedade a divulgação do conhecimento técnico-científico em um formato acessível;
- VII. Promover, desenvolver, gerir, executar projetos que subsidiem a governança ambiental e a atuação de instituições que zelam pelo direito difuso ambiental;
- VIII. Gerenciar, contratar e rescindir contratos com profissionais, pessoas físicas e jurídicas, para atender as demandas do **INSTITUTO PRÍSTINO**;
- IX. Firmar contratos e convênios e/ou associar-se com outras pessoas, naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que zelem pela preservação e conservação do

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



meio ambiente e dos recursos ambientais;

X. Gerenciar recursos e projetos de outras entidades que firmaram parcerias com órgãos da Administração Pública ou entidades privadas;

XI. Realizar capacitação técnica e promover ações de educação ambiental.

§ 2º As atividades supracitadas serão viabilizadas a partir de recursos próprios ou da doação ou repasse de recursos físicos, humanos e financeiros, advindos de organizações sem fins lucrativos, instituições públicas, empresas privadas e pessoas físicas.

Art. 4º O INSTITUTO PRÍSTINO rege-se pelas disposições deste estatuto, aplicando-se subsidiariamente a legislação pertinente.

Parágrafo Único. Outros instrumentos legais, como o Regimento Interno e outras normas próprias de regulamentação que venham a ser implementadas, também servirão de regência às atividades do INSTITUTO PRÍSTINO.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO PRÍSTINO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 6º Com o propósito de manter sua total e absoluta independência, o INSTITUTO PRÍSTINO não poderá encampar, defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa, promocional ou política.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O INSTITUTO PRÍSTINO é constituído por número ilimitado de associados e colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, no gozo de seus direitos civis, que se comprometam a contribuir para a realização dos objetivos da associação.

§ 1º Os membros integrantes não responderão solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo INSTITUTO PRÍSTINO.

§ 2º É permitida a participação de servidores públicos na composição do Conselho Fiscal ou Diretoria Executiva do INSTITUTO PRÍSTINO.

Art. 8º O INSTITUTO PRÍSTINO possui na estrutura organizacional os seguintes órgãos internos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

Art. 9º O INSTITUTO PRÍSTINO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 10 O INSTITUTO PRÍSTINO poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

SEÇÃO I – DOS ASSOCIADOS

| | |
|--|----------|
| INSTITUTO PRÍSTINO R Três de Maio, 56. Santa Helena. Belo Horizonte, MG. CEP: 30642-180. Tel: (31) 3643-0452. E-mail: contato@institutoprístico.org.br | Página 2 |
|--|----------|

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



Art. 11 São associados do **INSTITUTO PRÍSTINO** todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, sendo divididos em duas categorias: associado fundador e associado efetivo.

I. São associados fundadores aqueles que, presentes na assembleia de fundação, subscreveram o estatuto e a ata de constituição do **INSTITUTO PRÍSTINO**;

II. São associados efetivos aqueles propostos por associados e aceitos pela Assembleia Geral.

Art. 12 A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 13 Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 14 Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa de carta datada e assinada endereçada à Diretoria.

Art. 15 São direitos dos Associados:

I. Participar das Assembleias Gerais, ordinárias e/ou extraordinárias, e deliberar sobre os assuntos que tenham sido submetidos a este órgão;

II. Votar e ser votado para os cargos eletivos;

III. Manifestar sobre os atos, decisões e atividades do **INSTITUTO PRÍSTINO**;

IV. Contribuir com a apresentação de propostas para o desenvolvimento da instituição, inclusive com a apresentação de projetos e programas;

V. Convocar Assembleia Geral, e nela comparecer, nos termos e condições previstas neste Estatuto;

VI. Propor a admissão de novos associados efetivos, interessados em participar do corpo social, conforme disposições estatutárias;

VII. Colaborar com os órgãos de administração do **INSTITUTO PRÍSTINO**.

Art. 16 São deveres dos associados:

I. Cumprir, integralmente, o presente Estatuto Social, o Regimento Interno, a Constituição Federal e demais leis pertinentes;

II. Acatar as decisões da Diretoria e Assembleia Geral;

III. Trabalhar pelos objetivos do **INSTITUTO PRÍSTINO**, como definido no artigo 2º deste Estatuto;

IV. Zelar pelo bom nome do **INSTITUTO PRÍSTINO**;

V. Desempenhar com responsabilidade e eficiência as funções que lhe forem incumbidas;

VI. Se eleito para algum cargo, cumprir com as exigências do mesmo, se atentando para os objetivos e finalidades do **INSTITUTO PRÍSTINO**;

VII. Comunicar eventual alteração de endereço, e, quando se tratar de pessoa jurídica, comunicar também mudança de atividade e/ou administração.

Art. 17 A qualidade de associado extingue-se por desligamento ou exclusão do quadro social nos seguintes casos:

I. Por iniciativa própria, nos termos do artigo 14º deste Estatuto;

II. Pessoa jurídica que vier a ser liquidada, extinta, ou tiver decretada sua falência ou insolvência;

III. Falecimento ou incapacidade civil;

IV. Serão, ainda, excluídos, por justa causa, aqueles associados que agirem em desacordo com as ordens executivas e/ou normativas da organização, a critério da Diretoria, sendo-lhes assegurado o direito de recurso, com prazo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da notificação da decisão, à Assembleia Geral.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



§ 1º O silêncio neste período significará desistência quanto à interposição de recurso e implicará em seu desligamento. O indeferimento do recurso, através de decisão pela Assembleia Geral, acarretará desligamento efetivo do Instituto Prístino.

§ 2º O desligamento do associado não o exime de sua responsabilidade com o cumprimento de suas obrigações assumidas, conforme disposições estatutárias, até a data do efetivo desligamento.

SEÇÃO II - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18 A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da entidade, e será constituída por todos os associados quites com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos estatutários, os quais terão direito a voz e voto.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral são soberanas, desde que não contrariem o presente Estatuto, o Regimento Interno e a legislação vigente.

Art. 19 A forma de convocação das Assembleias Gerais consistirá na afixação de edital na sede do **INSTITUTO PRÍSTINO** ou correio eletrônico aos associados, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

Art. 20 As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente do **INSTITUTO PRÍSTINO** e, na sua falta, preferencialmente pelo Vice-Presidente da Diretoria, que convidará um associado, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Art. 21 Compete à Assembleia Geral, por maioria simples de votos:

- I. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho fiscal;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho fiscal;
- III. Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- IV. Alterar o estatuto;
- V. Decidir sobre a extinção do **INSTITUTO PRÍSTINO**;
- VI. Aprovar o Regimento Interno da instituição;
- VII. Analisar os relatórios e balanços contábeis das diretorias e pareceres do Conselho Fiscal, deliberar sobre as contas de cada exercício, dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão;
- VIII. Receber, propor, discutir e aprovar, no início do exercício financeiro, a programação e o orçamento da entidade, bem como fiscalizar sua execução e manifestar-se sobre eventuais alterações;
- IX. Autorizar a abertura e instalação de escritórios e unidades operacionais em qualquer ponto do território nacional, bem como escritórios e representações em território estrangeiro;
- X. Deliberar sobre os casos omissos neste estatuto.

§ 1º Para as atribuições previstas nos incisos I, II e IV, é exigida a deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar com menos da metade dos associados.

§ 2º As deliberações referentes ao inciso II (destituição dos membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal) deverão ser amplamente fundamentadas, cabendo sempre ao administrador acusado o amplo direito de defesa perante à Assembleia Geral.

Art. 22 A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, para:

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



- I. Aprovar a proposta de programação anual do **INSTITUTO PRÍSTINO**, submetida pela Diretoria;
- II. Apreçar o relatório anual da Diretoria;
- III. Deliberar sobre a prestação de contas e balanço anual, relativos ao período imediatamente anterior, encaminhados pela Diretoria e acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária pode ser convocada sempre que necessário pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e por mais da metade dos associados, para deliberar sobre assuntos de interesse do **INSTITUTO PRÍSTINO**.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Art. 23 A Diretoria é responsável pela direção e ordens executivas do **INSTITUTO PRÍSTINO**, cabendo-lhe formular políticas e estratégias, deliberar, controlar e orientar as ações desta associação.

Art. 24 A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-presidente, associados ou não, devidamente eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 3 (três) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

Art. 25 O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente serão indicados pelos associados fundadores do **INSTITUTO PRÍSTINO**.

Parágrafo único. Conforme art. 21 § 1º do presente Estatuto, o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia Geral convocada para este fim.

Art. 26 Em caso de eventual ausência do Diretor Presidente, assumirá a presidência da Diretoria, o Diretor Vice-Presidente que, por sua vez, quando ausente, será substituído por algum dos associados, por meio de uma procuração registrada em cartório, assinada pelo Diretor Presidente e/ou pelo Diretor Vice-Presidente.

Art. 27 Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do **INSTITUTO PRÍSTINO**;
- II. Executar a programação anual de atividades do **INSTITUTO PRÍSTINO**;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII. Atuar na captação de recursos para os projetos desenvolvidos;
- VIII. Monitorar o cronograma de desenvolvimento dos projetos para que os mesmos sejam cumpridos;
- IX. Sempre que possível, auxiliar na elaboração e desenvolvimento dos projetos da Organização;
- X. Acompanhar e controlar o uso dos recursos destinados aos projetos da Organização, com o intuito de realizar as prestações de contas e, conseqüentemente, comprovar a correta aplicação dos recursos repassados, facilitando o monitoramento realizado pelos associados, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral;
- XI. Desenvolver, juntamente com a equipe técnica, cursos, palestras, fóruns e seminários;
- XII. Deliberar sobre patrimônio, investimento e gestão financeira;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



XIII. Submeter à aprovação da Assembleia, no início de cada exercício, as diretrizes gerais de ação e o orçamento geral do **INSTITUTO PRÍSTINO**;

XIV. Estabelecer regulamentos e instruções normativas de conduta, de administração financeira e de recursos humanos.

Art. 28 Compete ao Diretor Presidente:

I. Representar o **INSTITUTO PRÍSTINO** judicial e extra-judicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos ou mandatários;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III. Presidir a Assembleia Geral;

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V. Autorizar despesas, compromissos financeiros, pagamentos e saques; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques; receber, emitir recibo e dar quitação; autorizar débitos e transferências bancárias; requisitar talões de cheques; emitir e receber ordens de pagamento e realizar aplicações de recursos financeiros;

VI. Celebrar, termos, acordos, contratos e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

VII. Supervisionar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios de administração;

VIII. Fiscalizar a arrecadação, a receita e o pagamento das despesas.

Art. 29 Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 O Conselho Fiscal é um órgão consultivo dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria do **INSTITUTO PRÍSTINO**. É constituído por dois membros e um suplente que integram a Assembleia, escolhidos e empossados pela Assembleia Geral ordinária, com mandato de 03 (três) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

§ 1º O Conselho Fiscal terá um Diretor e um Vice-Diretor escolhidos pela Assembleia;

§ 2º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, sendo os cargos de exercício gratuito;

§ 3º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 31 O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I. Ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, e

II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por quaisquer de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, ocasião em que será informado o dia, a hora o local, e, resumidamente, a pauta.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



Art. 32 Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Art. 33 Compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, a gestão patrimonial e monitorar os procedimentos financeiros e controles internos do **INSTITUTO PRÍSTINO**, opinando sobre ações e diretrizes de atuação da Diretoria;

II. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro, demonstrações contábeis, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para prévio exame da Diretoria e posterior análise da Assembleia Geral;

Parágrafo único. O parecer referido no inciso II, deverá ser dado dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dos demonstrativos contábeis, sob pena de seu silêncio ser tido como pronunciamento favorável.

III. Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-se à aprovação da Assembleia Geral;

IV. Auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

V. Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VI. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

VII. Opinar sobre despesas extraordinárias e sobre quaisquer outros documentos de natureza contábil e financeira;

VIII. Comunicar de imediato ao Diretor Presidente da Diretoria qualquer anormalidade ou irregularidade que constatar durante a verificação das contas do **INSTITUTO PRÍSTINO**.

CAPITULO III - DAS ELEIÇÕES

Art. 34 A Eleição da Diretoria e dos conselheiros será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato em exercício. A eleição se dará mediante a convocação dos Associados. Terão direito a voto todos os associados (fundadores e efetivos).

Parágrafo único. O voto dos associados fundadores terá peso 3, e dos associados efetivos terá peso 1.

Art. 35 O procedimento eleitoral será previsto com suas especificidades no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV - DA RENÚNCIA E PERDA DE MANDATO DE CARGO ELETIVO E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 36 Os membros eleitos para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal do **INSTITUTO PRÍSTINO** sofrerão a perda de seus mandatos nas hipóteses de:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio do **INSTITUTO PRÍSTINO**;

II. Grave violação à disposição expressa no presente Estatuto;

III. Desídia ou baixo rendimento no desempenho de suas funções estipuladas por este Estatuto.

Parágrafo Único. A eventual perda de mandato será declarada oficialmente pela Diretoria e/ou Assembleia Geral, sendo cabível, contra esta decisão, recurso dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua ciência, para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 37 A qualquer tempo poderá o ocupante de cargo eletivo renunciar ao mandato para o qual foi designado, mediante prévia notificação por escrito, e com firma reconhecida, endereçada à

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



Diretoria.

§ 1º Na hipótese de renúncia do Diretor Presidente, a notificação, por escrito e com firma devidamente reconhecida, deverá ser encaminhada ao Diretor Vice-Presidente, para que este, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua ciência tome as providências necessárias.

§ 2º Em caso de renúncia coletiva e simultânea dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, inclusive dos membros suplentes deste último, caberá ao Diretor Presidente, em seu último ato como tal, convocar a Assembleia Geral Extraordinária a fim de que se constitua, provisoriamente, uma Diretoria, a qual ficará responsável pela realização, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias subsequentes à sua constituição, de eleições para os cargos em vacância, pelo restante do prazo estabelecido para o mandato dos membros sucedidos.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 38 Constituem fontes de recursos financeiros utilizados pelo **INSTITUTO PRÍSTINO** para o desenvolvimento de atividades e consecução de suas finalidades:

- I. Os termos de cooperação, acordos, contratos de gestão, convênios e termo de parceria firmados com a Administração Pública;
- II. As doações ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- III. A comercialização de produtos e serviços decorrentes das atividades realizadas pelo **INSTITUTO PRÍSTINO**;
- IV. Contratos e acordos firmados com organizações não governamentais, empresas e agências nacionais e internacionais;
- V. Contribuições financeiras facultativas dos associados e terceiros;
- VI. Subvenções ou auxílios governamentais;
- VII. Fundos provenientes de legados e frutos de bens patrimoniais;
- VIII. Rendimentos resultantes da gestão de seu patrimônio;
- IX. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros;
- X. Recebimento de direitos autorais e prêmios;
- XI. Outras receitas financeiras.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Art. 39 O patrimônio do **INSTITUTO PRÍSTINO** constitui-se de bens e direitos a ele doados, transferidos, incorporados ou por ele adquiridos, oriundos de qualquer pessoa, natural ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, associada ou não.

§ 1º Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional constituem patrimônio do **INSTITUTO PRÍSTINO** e serão aplicados integralmente dentro do território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

§ 2º Constituem o ativo permanente do **INSTITUTO PRÍSTINO** todos os seus bens móveis e imóveis, acervo técnico e bibliográfico e equipamentos adquiridos ou recebidos em decorrência de convênios, termos de parceria, projetos e afins, e sua alienação, cessão de uso ou oneração sob qualquer forma deverá ser, obrigatoriamente, precedida de autorização da Diretoria.

Art. 40 Na hipótese de deliberação, em Assembleia Geral Extraordinária, no sentido da dissolução do **INSTITUTO PRÍSTINO**, seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica

| | | | | | | | | | |
|--|---|----------------|---------------------|---------|----------|-----------------|-------|--|--|
| <p>Página 000016/000017</p> <p>Registro Nº 678879133264 29/01/2024</p> | Protocolo nº 678879 de 18/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678879133264 em 29/01/2024 e averbado no registro primitivo nº 133264 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente. | | | | | | | | |
| | Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | |
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |



qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente, que tenha o mesmo objetivo social do **INSTITUTO PRÍSTINO**.

Art. 41 Na hipótese de o **INSTITUTO PRÍSTINO** obter e, posteriormente, perder a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790/99, o seu acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou tal qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida lei, preferencialmente, que possua a mesma finalidade/objetivo social do **INSTITUTO PRÍSTINO**.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 42 A prestação de contas do **INSTITUTO PRÍSTINO** observará:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, ao final de cada exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações contábeis da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando for o caso, sobre a aplicação dos eventuais recursos gerenciados pela Organização, sobretudo os que forem provenientes de Termo de Parceria;
- IV. Quanto aos recursos e bens de origem pública recebidos, o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
- V. O Marco regulatório do Terceiro Setor, a Lei 9.790/1999 e demais leis pertinentes.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva ou Assembleia Geral e pela legislação aplicável ao **INSTITUTO PRÍSTINO**.

Art. 44 O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos membros da Assembleia Geral.

Art. 45 Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para qualquer ação fundada neste estatuto.

Art. 46 O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral, realizada em 09/01/2024, e revogará todas as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por YASMIN MAIRA ALVARENGA:09381582602
 Assinado de forma digital por ELIENE BARBOSA DE OLIVEIRA:064920776
 Dados: 2024.01.23 17:18:49 -03'00'

Yasmin Maíra Alvarenga
OAB/MG 155.868

Eliene Barbosa de Oliveira
Diretora Presidente

| | |
|--|----------|
| <p>INSTITUTO PRÍSTINO R Três de Maio, 56, Santa Helena. Belo Horizonte, MG. CEP: 30642-180. Tel: (31) 3643-0452. E-mail: contato@institutopristico.org.br</p> | Página 9 |
|--|----------|

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 827,40 | RS 49,65 | RS 290,14 | RS 41,38 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.208,57 | | | |

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-0003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO PRÍSTINO

AVERBADO(A) sob o nº 50, no registro 133264, no Livro A, em 29/01/2024

Belo Horizonte, 29/01/2024

Emol:(6101-0) R\$ 147,55 TFJ: R\$ 63,18 Rec: R\$ 8,85 Iss:7,38 - Total: R\$ 216,96
Emol:(8101-8) R\$ 79,11 TFJ: R\$ 26,28 Rec: R\$ 4,77 Iss:3,96 - Total: R\$ 114,12

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritores: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HKH18304**
Cód. Seg.: **2256.0899.7454.7740**

Quantidade de Atos Praticados: **00010**

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**

Emol:R\$ 240,28 TFJ: R\$ 79,46 Total: R\$ 319,74 ISS: R\$ 11,34

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-0003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO PRÍSTINO

AVERBAÇÃO nº 50, no registro 133264, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 29/01/2024

Emol:(6601-9) R\$ 24,21 TFJ: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,45 Iss:1,21 - Total: R\$ 34,29

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritores: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HKH18314**
Cód. Seg.: **2618.5822.2314.5780**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Loren Lima - Auxiliar**

Emol:R\$ 25,66 TFJ: R\$ 7,42 Total: R\$ 33,08 ISS: R\$ 1,21

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>